PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9655/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8° e 9°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.021.799,31(seis milhões, vinte um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de setembro de 2005. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9655/2005

Allexu	3033/2003				
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
TRABALHO	ELEMENTO				
1672.082440001.2075	3350.43	202	121.769,31		
2400.288460000.2132	3190.91	100	100.000,00		
2542.101220001.2143	3190.11	100	3.850.000,00		
2542.103010038.2148	3350.43	100	1.950.000,00		
2400.288460000.2132	4490.91	100		100.000,00	
1673.082430001.2077	3390.30	102		30.000,00	
1673.082430001.2077	3390.36	102		25.000,00	
1673.082430001.2077	3390.39	102		40.000,00	
1673.082430001.2077	4490.52	102		26.769,31	
1000.041220001.2002	3390.30	100		3.000,00	
1000.041220001.2002	3390.39	100		1.000,00	
1000.041220001.2002	4490.52	100		2.000,00	
1031.041220001.2007	3390.30	100		1.000,00	
1032.151220001.2010	3390.30	100		576,56	
1051.061220024.1001	3390.39	106		100.000,00	
1051.064530001.2012	4490.52	100		1.233,00	
1051.123610032.1002	3390.30	100		74.633,57	
1051.123610032.2013	3390.39	100		50.000,00	
1051.123610032.2013	4490.51	100		100.000,00	
1051.123650032.1003	4490.51	100		20.000,00	
1051.151220001.2017	3190.92	100		50.000,00	
1051.155120039.1007	3390.36	102		1.000,00	
1051.155120039.1007	3390.39	102		1.000,00	
1051.155120039.1007	4490.51	102		1.000,00	
1300.041210015.2054	4490.52	100		14.247.20	
1300.041210015.2054	3390.39	100		30.000,00	
1300.041280017.2057	3390.36	100		5.000,00	
1300.041200017.2057	3390.30	100		20.000,00	
1300.042440001.2058	3390.36	100		20.000,00	
1300.042440001.2058	4490.52	100		1.490,00	
1500.042440001.2063	3390.30	100		5.000,00	
1500.041220001.2063	3390.35	100		10.000,00	
1500.041220001.2063 1500.041260001.2064	3390.39 3390.39	100 100		7.000,00 3.000,00	
				30,000,00	
1600.082420018.2068	4490.52	100		30.000,00	
1672.082410018.2072	3390.92	100		13.875,55	
1672.082430018.1010	4490.52	100		5.000,00	
1672.082440001.2075	4490.52	100		26.000,00	
1672.082440018.2070	4490.52	100		5.000,00	
1800.195730006.1013	3390.30	100		20.000,00	
1800.195730006.1013	3390.36	100		10.000,00	
1800.195730006.1013	4490.52	100		4.528,00	
1800.231220001.2088	3390.30	100		7.000,00	
1800.231220001.2088	3390.39	100		17.000,00	
1800.231220001.2088	4490.52	100		23.820,00	
1800.231220001.2089	4490.52	100		30.000,00	
1800.234520019.1014	3390.30	100		18.000,00	

1800.234520019.1014	3390.36	100		18.000,00
1800.234520019.1014	3390.39	100		18.000,00
1800.234520019.1014	4490.52	100		18.000,00
1800.236610021.1015	3390.30	100		5.000,00
1800.236610021.1015	3390.36	100		5.000,00
1800.236610021.1015	3390.39	100		5.000,00
1800.236610021.1015	4490.52	100		5.000,00
1800.236910019.1017	3390.30	100		20.000,00
1800.236910019.1017	3390.36	100		10.000,00
1800.236910019.1017	3390.39	100		10.000,00
1800.236910019.1017	4490.52	100		5.000,00
1800.236940021.1016	3390.30	100		5.000,00
1800.236940021.1016	3390.36	100		10.000,00
1800.236940021.1016	3390.39	100		10.000,00
1800.236940021.1016	4490.52	100		5.000,00
1900.061220001.2091	3390.39	100		10.000,00
1900.061220023.1018	3390.39	100		
				1.000,00
1900.061220023.1018	4490.52	100		1.000,00
1900.061220024.1019	4490.52	100		3.500,00
1900.061810022.1020	3390.30	100		5.000,00
1900.061810022.1020	3390.39	100		5.000,00
1900.061810022.1020	4490.52	100		5.000,00
1900.061810023.1021	3390.30	100		2.500,00
1900.061810023.1021	4490.52	100		2.500,00
1900.061810023.1022	3390.30	100		2.000,00
1900.061810023.1022	3390.39	100		2.000,00
1900.061810023.1022	4490.52	100		3.000,00
1900.061810023.1023	3390.30	100		3.000,00
1900.061810023.1023	4490.52	100		2.000,00
1900.061810023.1024	3390.30	100		2.000,00
1900.061810023.1024	4490.52	100		3.531,10
1900.061810023.1025	3390.30	100		3.000,00
1900.061810023.1025	4490.52	100		5.000,00
1900.061810023.1026	3390.30	100		2.000,00
1900.061810023.1026	4490.52	100		5.000,00
1900.061810023.1026	3390.30	100		3.000,00
1900.061810023.1027	4490.52	100		5.000,00
1900.061810023.1028	3390.30	100		3.000,00
1900.061810023.1028	4490.52	100		5.000,00
1900.061810023.1029	3390.30	100		3.000,00
1900.061810023.1029	4490.52	100		5.000,00
1900.061810023.1030	3390.30	100		1.500,00
1900.061810023.1030	3390.33	100		1.500,00
1900.061810023.1030	4490.52	100		2.000,00
1900.061830022.1031	3390.30	100		3.000,00
1900.064520024.2093	3390.39	100		5.000,00
1900.064520024.2093	4490.52	100		5.000,00
2100.041220001.2117	3390.39	100		50.000,00
2100.041230001.2118	3390.39	100		150.000,00
2100.041260001.2119	4490.52	100		150.000,00
2100.041290001.1039	4490.51	100		67.000,00
2100.041290001.1039	4490.52	100		10.000,00
2100.041290001.1039	4490.52	100		1.000,00
2200.151220001.1040	4490.52	100		3.500,00
	3390.32			
2200.151220001.1041 2200.151220001.1041		100		5.000,00
	4490.52	100		3.500,00
2200.151220001.1042	3390.32	100		10.000,00
2200.151220001.1042	3390.39	100		5.000,00
2200.151220001.2121	4490.52	100		10.000,00
2200.151220001.2122	3390.30	100		50.000,00
2200.151220001.2122	3390.32	100		10.000,00
2200.151220001.2122	3390.39	100		30.000,00
2200.151220001.2122	4490.52	100		34.000,00
2300.041210001.2127	4490.52	100		254,00
Recursos provenientes		100		
de excesso de				4.219.311,02
arrecadação	<u> </u>			
		TOTAL	6.021.769,31	6.021.769,31

Despacho do Prefeito

Processo n° 180/497/2005 – Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Fica convertido o afastamento do servidor Bruno Ferreira Teixeira, matrícula 226153-5, de suas funções no período de 16.06.05 a 15.09.05, em penalidade de suspensão, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de

Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria n° 176/2005, referente ao processo 20/2922/2005 (Portaria n° 217/2005).

(Republicada por haver saído com incorreções).

Despachos do Secretário

13° salário proporcional - Deferido 20/4474/2005 - Cláudia de Campos Conti

Progressão funcional - Deferido

20/3640/2005 - Paulo César Soares Gomes

20/3968/2005 – Ernesto Batista de Carvalho

20/3610/2005 – José Marcos do Nascimento

20/3613/2005 - Maria Cristina Soares de Moura Parise

20/3612/2005 – Hilma Maria de Oliveira Marques Rodrigues

Pereira

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 211/2005

Edital de Citação

Citado:Maria Celeste Machado da Silva, Escriturário Datilógrafo, matrícula 226559-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo 241 § 2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar: Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 212/2005

Edital de Citação

Citado:Marryton Augusto Severo Júnior, Professor, matrícula 234086-7.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar: Horário: 09:00h às 17:00h.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/3134/2005 – Maria Jane Ferreira Bulhões

20/1872/2005 - Dalmo Valentim Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

Portaria

Portaria n° 010/SMF/ 2005

Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais a serem seguidas para o cálculo do ISS incidente nos serviços de construção civil quando da emissão da certidão de construção – Decreto nº 9505/2005.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 76 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de estabelecer a uniformização dos procedimentos para a apuração da base de cálculo do Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS - incidente sobre a prestação de serviços de

execução de obras de construção civil iniciadas antes do exercício de 2002;

Considerando a necessidade de estabelecer a uniformização dos procedimentos para a apuração da base de cálculo estimada do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre a prestação de serviços relativa às obras de construção civil iniciadas após o exercício de 2002.

RESOLVE:

Capítulo I Base de Cálculo do Iss Incidente Sobre Obras de Construção Civil Comerciais e Multifamiliares

Art. 1°- O valor do ISS apurado sobre prestação de serviços de obras comerciais e multifamiliares será atualizado pelo IPCA, a contar da data da inscrição da obra na Secretaria de Municipal de Fazenda até a data da emissão da certidão de construção.

Parágrafo único- Quando houver pagamentos efetuados do imposto, estes serão atualizados pelo IPCA e abatidos do valor total do imposto devido, corrigido pelo mesmo índice, até a data da emissão da certidão de construção.

Art. 2°- No caso do art. 1° os valores das retenções do ISS efetuadas por terceiros, nas referidas obras, devidamente pagos e comprovados ao Município de Niterói, serão corrigidos pelo IPCA e abatidos do valor total do imposto apurado, corrigido pelo mesmo índice, até a data da emissão da certidão de construção.

Parágrafo único- O valor relativo à mão-de-obra contratada sob relação de emprego poderá ser deduzido do valor do imposto apurado nos termos do § 3° do art. 7° do Decreto 9505/2005.

Capítulo II

Base de Cálculo do Iss Incidente Sobre Obras de Construção Civil Unifamiliares

Art. 3°-O valor do ISS apurado sobre prestação de serviços de obras de construção civil unifamiliares será atualizado pelo IPCA, a contar da data da inscrição da obra na Secrretaria Municipal de Fazenda até a data da emissão da certidão de construção.

Parágrafo único-Quando houver pagamentos efetuados do imposto, estes serão atualizados pelo IPCA e abatidos do valor total do imposto devido, corrigido pelo mesmo índice, até a data da emissão da certidão de construção.

Capítulo III

Base de Cálculo do Iss Incidente Sobre Obras de Construção Civil Multifamiliares Por Incorporação

- Art. 4°- O valor do ISS próprio da incorporadora, nos casos de obras de construção civil multifamiliares, será atualizado pelo IPCA, a contar da data da inscrição da obra na Secretaria Municipal de Fazenda até a data da emissão da certidão de construção.
- § 1°-Quando houver pagamentos efetuados do imposto, estes serão atualizados pelo IPCA e abatidos do valor total do imposto devido, corrigido pelo mesmo índice, até a data da emissão da certidão de construção.
- § 2°-Nos casos de obras em andamento deve ser observado o disposto no art. 19 do Decreto n° 9505/2005, utilizando-se a seguinte fórmula :

 $\begin{array}{rcl} ISS_p &=& ISS_t \times \underline{P}_1 \\ & P_t \\ ISS_p &-& Proporcional \\ ISS_t &-& Total \\ PP_1 &-& Prazo & depois & do & Decreto \\ & & & (maio/2002) \end{array}$

PPt - Prazo Total da obra

Art. 5°- O valor do ISS estimado para a obra e apurado, nos casos de construção multifamiliar, será atualizado pelo IPCA, a contar da data da primeira licença de obra até a data média entre a primeira licença e o aceite de obra. Parágrafo único. Quando a obra tiver sua primeira licença anterior a janeiro de 2002, será utilizado para o cálculo do tributo o CUB de dezembro de 2001, sendo seu valor atualizado pelo IPCA até a data média entre a primeira licença e o aceite de obra.

Art. 6°-Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Atos do Secretário

Portarias

Designa Tupiassi Teixeira Vital, Fiscal de Posturas, José Pedro de Oliveira, Fiscal de Obras e Macir Roberto Lemos Gomes, Topógrafo, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias a vistoria administrativa, referente ao processo 120/1213/2005 (Portaria n° 034/2005).

Designa Tupiassi Teixeira Vital, Fiscal de Posturas, Cleide Elaine Gomes Signorelli, Fiscal de Obras e Macir Roberto Lemos Gomes, Topógrafo, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias, a vistoria administrativa, referente ao processo 120/738/2002 (Portaria n° 036/2005).

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Mario Lima WU Filho – Rua José Dantas Freire Filho n° 362 – Int. 35892/05; Alcides Martins da Silva Filho – Av. Irene Lopes Sodré,lt.22, qd.H – Int. 37216/05; Alcides Martins da Silva Filho – Av. Irene Lopes Sodré, lt.21, qd.H – Int.37217/05; Josias Ávila Junior – Rua Maria Celeste T. de Barros, lt.09, qd.07 – Int. 37511/05; Proprietário – Rua Dr. Paulo Alves n° 87 – Ingá – Int. 37253/05; Proprietário – Rua Santa Clara n° 114 – Ponta D'Areia – Int. 37254/05; Ronaldo do Rego F. Pontes – Rua dos Corais n° 609 – Int. 36575/05; Vera Lucia A. Pereira – Rua Onacyr Arthur P. Silva n° 787 e 787 casa 01 – Int.36577/05; Antonio Carlos S. Vieira – Rua 20 n° 60 – Int.36576/05; João Holanda da Cunha Beltrão – Rua 65 It.24, qd.109 –Fazendinha, Engenho do Mato – A.I. 22575/05.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Subsecretaria de Transportes Atos do Subsecretário

Portarias

Extinguir, o ponto de táxi Convencional, à rua XV de Novembro, em frente ao Plaza Shopping, para doze (12)

veículos, instituído através da Portaria nº 002/2002/SST e Institui ponto de táxi, da Associação Ouro Shopping, para quarenta (40) veículos, sendo vinte (20) vagas à rua XV de Novembro, em frente ao Plaza Shopping e mais vinte (20) vagas, na Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre à esquina da Rua Badger da Silveira e o nº 631, em conformidade com as regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro(Port. nº 16/2005).

Remanejar o Ponto de Ônibus Municipal, localizado na Rua Dr. Celestino de fronte ao nº 189, para em frente ao nº 216-B(Port. n°17/2005).

Extinguir, o ponto de Táxi Convencional, à rua Cel. Moreira César, lado par, esquina com a rua Belizário Augusto, para oito (08) veículos, instituído através da Portaria nº 002/2002/SST e Institui ponto de táxi, da Associação Icaraí-Táxi, à rua Cel. Moreira César, esquina com a rua Belizário Augusto, para oito (08) veículos, em conformidade com as regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro (Port. nº 18/2005).

Remanejar o ponto terminal da Linha 38A, da Viação Pendotiba S/A, da Praça do Engenho do Mato para Avenida Irene Lopes Sodré, em terreno localizado ao lado da Policlínica Municipal de Saúde do Engenho do Mato(Port. n° 19/2005).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos CNPJ 28.521.888/0001-27 Termo de Apreensão/TReME: 397/1229; 398/1230; 409/1240; 406/1232 em 13 de setembro de 2005.

AHSAS CNPJ 0528833913/0001-86 Termo Apreensão/TReME: 367/1104; 530/1118: 534/1121: 541/1130; 553/1143; 554/1144; 558/1149; 569/1161; 591/1185: 592/1187: 595/1190; 600/1195: 377/1198: 380/1203: 425/1257; 406/1232; 394/1226; 533/1122; 385/1216 em 15 de setembro de 2005.

Associação Filantrópica Educacional Prof Emília Basbaum – CNPJ 06.018707/0001-01. Termo de Apreensão/TReME: 578/1173; 588/1183; 594/1189; 379/1200; 381/1204; 384/1207; 386/1217; 390/1221; 402/1234; 408/1237; 407/1239; 411/1243; 406/1232 em16 de setembro de 2005.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

Subsecretaria de Orçamento Participativo

A Subsecretaria de Orçamento Participativo e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, convocam a população para a Audiência Pública da LOA – Lei Orçamentária Anual 2006, a realizar-se no dia 26.09.2005 (segunda-feira) às 19 horas no Auditório da Fundação Municipal de Educação – Rua Visconde de Uruguai n° 414, 2° andar – Centro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria de atribuição FMS/FGA nº 271/05, publicada em 20 de setembro de 2005 (Port.284/05).

Atribuir, a contar de 01/09/2005, a Rosilene de Oliveira Berger, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Processamento de Roupas e Higiene Hospitalar, em vaga decorrente da dispensa de Irene Lopes Leal(Port.285/05).

Extrato nº 188/2005; Instrumento: Contrato nº 59/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Air Liquide Brasil Ltda; Objeto: Fornecimento de Gases para Abastecimento das Unidades de Saúde da FMS; Valor Global: R\$ 212.930,60 (duzentos e doze mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0038.2149, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 2802/2005, datada de 23/08/2005; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 01 de setembro de 2005.

Extrato nº 155/2005; Instrumento: Termo Aditivo nº 95/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Rumalot do Brasil Ltda; Objeto: Alteração Unilateral do Contrato nº 182/2004, em decorrência do acréscimo de 25 % de seu valor inicial atualizado; Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0038.2149, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 836/2005, datada de 10/02/2005; Fundamento: Art.65, Inciso I,"b" c/c seu § 1º da Lei 8.666/93 ;Assinatura: 10 de fevereiro de 2005.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/16546/2004- Marco Antônio Paixão

200/10723/2005- Sebastião Ferreira Siqueira

200/10744/2005- Silvia Regina Pereira Vargas

200/12153/2005- Aline Macharet de Oliveira

200/12224/2005- Jorgeane Santos Knust

200/12224/2005- Jorgeane Santos Knus 200/12231/2005-Karla Chaves Mello

200/12252/2005-Marcelo Cagy

200/12258/2005-Marco Antonio Cardoso de Resende

Licença Prêmio (Deferido)

200/11264/2005-Misael Francisco Pereira da Silva- 03 (três) meses, de 01/01/2006 a 31/03/2006(Port.244/05).

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 19/09 à 19/09/02, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 1498-José Magalhães Mesquita-1709- Ilza Delphino Escocio (13.09.02)-1568-Antonio Soares Ribeiro-4341-Francisco Austregesico-3280- Helena Chueng dos Santos (14.09.02)-4698-Maria da Conceição Silva Carvalho (15.09.02)-1104-Maria do Carmo Martins Dias (17.09.02)-711-Clara Bastos Leite (18.09.02)-3806-Jorge Arão de Souza-4377-Bernardino Joaquim de Araújo (19.09.02).

Carneiros da Quadra F: 3188- Letra N-Sebastiana Maria de Souza Marinho-3286-Euzi Pereira Felício Ruas (15.09.02)-2596-Valter da Silva Pinheiro (17.09.02).

Carneiro da Quadra G: 306-Lita Cardoso (17.09.02).

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – SUTRAM Atos do Superintendente

Portarias

Institui vaga de carga e descarga de Valores, em frente ao n°393, da Rua Coronel Moreira César, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 10:00h, conforme o processo 440/320/2005 (Portaria n° 307/2005).

Corrige a publicação do dia 07.09.05, Portaria n° 244/05, onde se lê: Secretaria Municipal de Administração, leia-se: Secretaria Municipal de Defesa Civil e Integração Comunitária;

Corrige a publicação do dia 07.09.05, Portaria n°256/05, onde se lê: Institui 01 vaga para a Secretaria Municipal de Defesa Civil, leia-se: Institui 03 vagas para a Secretaria Municipal de Administração (Portaria n°310/2005).

Institui uma vaga de estacionamento especial, nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento, de acordo com a Lei 2131/04, na Rua Gavião Peixoto, n°280, loja 102, sendo o estacionamento longitudinal, conforme o processo 40/4635/04 (Portaria n° 312/2005).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº 393/05 – Considerar designado, a contar de 08/09/05, Lia Regina Souto Viana Pereira para exercer a função de Chefe de Serviços Gerais, da Diretoria de Pequenos Reparos, em vaga decorrente da dispensa de Alessandro Souza de Sá.

Port. nº 396/05 — Considerar designado, a contar de 01/09/05, Haroldo Portugal, para exercer a função de Chefe do Setor de Limpeza e Conserva das Praças do Ingá, da Diretoria de Parques e Jardins, em vaga decorrente da dispensa de Luciano da Costa Rodrigues.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de convite/Cose nº 049/05, que visa a execução das Obras e/ou Serviços Estudo de Impacto Ambiental — Túnel Charitas, adjudicando a empresa Engebio — Engenharia do Meio Ambiente Ltda, pelo valor global de R\$ 149.272,64, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 4918/05. Em, 19/09/05.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº 048/05, que visa a execução das Obras e/ou Serviços Estudo de Impacto de Vizinhança — Túnel Charitas, adjudicando a empresa Engebio — Engenharia do Meio Ambiente Ltda, pelo valor global de R\$ 136.811,20, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 4917/05. Em. 19/09/05.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato n° 20/05. Contratada: R3 Construções Ltda. Objeto: Serviços de Iluminação das Marquises da Avenida Amaral Peixoto, neste Município; Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias; Valor: R\$ 277.060,86. Proc. n° 0871/04-FR.

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 06/05 ao Contrato nº 18/00; Contratada: Engetécnica Ltda. Objeto: dilatação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Proc. nº 5844/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Despachos da Presidente

Processo 220/2084/2005, Convite nº 042/2005, adjudico o objeto da licitação em favor da firma Casas Guilhas Decorações Ltda., para fornecimento e instalação de 150

m2 de carpete para auditório do Museu de Arte Contemporânea, no valor de R\$ 9.132,00 (nove mil, cento e trinta e dois reais) de acordo com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº05/05

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade do que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo Edital visa a Aquisição de Botas de vaqueta, sapatos, tênis e botas de borracha e PVC, para os funcionários da Companhia. Documentação e propostas serão recebidas no dia 05 de outubro de 2005, às 10:00hs à Rua Indigena, nº 72 - São Lourenço - Niterói.A Licitação será do tipo Menor Preço, e o Edital e anexos serão obtidos junto à Tesouraria da CLIN no endereço supracitado, mediante o pagamento da importância de R\$20,00(vinte reais),a partir do dia 22 de setembro de 2005.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para versão publicada no Jornal O Fluminense.